CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1051 **DE** 06 **DE** agosto **DE 2008.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 1.663,060,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 1.663.060,00 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Três Mil Sessenta Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2007	86.975.231,88
2) ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2007	100.650.149,26
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2008	104.365.380,21
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
(104.365.380,21 / 86.975.231,88) X 100 = 119,99 %
119,99 % - 100 % = 19,99 %
100.650.149,26 X 19,99 % = 20.119.964,84
100.650.149,26 + 20.119.964,84 = 120.770.114,10

. RECEITA PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00
. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2008	104.365.380,21
. ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2008	120.770.114,10

(aplicada a taxa de incremento)

. PROVÁVEL EXCESSO: 53.135.494,31

VALORES A DEDUZIR (-)

. Utilizado no Decreto nº:	0978/2008	2.200.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0983/2008	195.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0988/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0994/2008	360.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0996/2008	4.356.674,40
. Utilizado no Decreto nº:	0999/2008	79.500,00
. Utilizado no Decreto nº:	1003/2008	190.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1005/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1010/2008	5.343.391,17
. Utilizado no Decreto nº:	1011/2008	668.200,00
. Utilizado no Decreto nº:	1014/2008	2.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1018/2008	1.704.100,00
. Utilizado no Decreto nº:	1021/2008	525.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1023/2008	5.092.874,92
. Utilizado no Decreto nº:	1024/2008	459.330,40
. Utilizado no Decreto nº:	1026/2008	200.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1027/2008	170.973,00
. Utilizado no Decreto nº:	1030/2008	150.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1031/2008	3.637.223,14
. Utilizado no Decreto nº:	1032/2008	40.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1034/2008	336.000,00
. Utilizado P. Lei Mens nº:	0019/2008	66.349,80
. UTILIZADO NESTA LEI :		1.663.060,00
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:		**25.275.817,48**

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de Agosto de 2008.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 05/08/2008
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 07/08/2008
Edição 6602
Ass.: Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0031.2.039	23	3390.39	54.900,00
21.02-04.122.0031.2.039	35	3190.13	63.000,00
21.02-04.122.0031.2.039	45	3390.39	80.000,00
23.01-04.122.0031.2.039	69	3390.14	10.000,00
25.01-24.122.0031.2.039	93	3190.13	700,00
26.01-27.122.0031.2.039	102	3190.13	6.000,00
26.01-27.813.0019.2.068	110	3390.30	80.000,00
26.01-27.813.0019.2.068	115	3390.39	95.000,00
29.01-04.122.0031.2.039	143	3190.13	4.800,00
31.01-04.122.0031.2.039	196	3390.39	195.000,00
31.01-04.451.0037.1.027	199	4490.61	59.500,00
31.01-15.451.0003.1.021	202	4490.51	320.000,00
31.01-15.451.0003.2.060	203	3390.39	142.000,00
31.01-15.451.0023.1.025	204	4490.51	16.200,00
33.01-12.365.0025.2.047	294	3190.11	126.000,00
39.01-17.512.0047.2.011	556	3390.39	48.290,00
39.01-17.512.0047.2.064	559	3390.39	68.570,00
39.01-17.544.0051.2.021	561	3390.39	114.100,00
FMS			
36.01-10.122.0031.2.039	416	3190.13	37.000,00
36.01-10.301.0011.2.039	436	3190.13	8.000,00
36.01-10.302.0014.2.008	470	3390.39	134.000,00
TOTAL:	-	-	**1.663.060,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 05/08/2008
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE